

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG
C.N.P.J. n.º 22.234.587/0001-36

PORTARIA Nº 004/2025.

“Dispõe sobre a Recomposição dos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Centralina/MG, para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.”

PATRÍCIA FERREIRA DE AGUIAR, Presidente da Câmara Municipal de Centralina/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc...

***Considerando**, a previsão legal de ser revista anualmente a recomposição dos vencimentos dos Servidores, Vereadores da Câmara Municipal de Centralina/MG, face às perdas salariais;*

***Considerando**, que tal recomposição, está amparada pelo Artigo 10, § 4º da Lei Municipal n.º 1.133 de 30/11/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Município de Centralina/MG,*

***Considerando**, a autorização legal de recomposição anual dos subsídios de Servidores e dos Vereadores da Câmara Municipal amparada pelo art. 2º, da Lei Municipal n.º 1.338, de 03 de Novembro de 2020;*

***Considerando**, as determinações contidas na legislação federal, no Art. 37, inciso X e determinações do Egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais.*

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Centralina/MG, a promover a recomposição dos vencimentos dos Servidores da Câmara, no importe de **4,83 %** de acordo com o percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (**IPCA**) no exercício de **2024**, (Janeiro a Dezembro

Endereço: Rua dos Cristinos, n.º 688, Centro, CEP: 38.390-000– Centralina/MG
Telefone: (034) 3267-1401 / E-mail: camaracentralina@hotmail.com**

Aguiar

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG
C.N.P.J. n.º 22.234.587/0001-36

2024), com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025 e de conformidade com a autorização contida no art. 3º, da Lei Municipal n.º 1.338, de 03 de novembro de 2020.

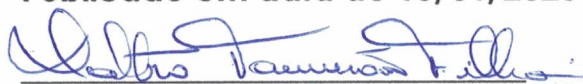
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Dada e passada na Câmara Municipal de Centralina/MG,
em 15 de Janeiro de 2025.


- PATRICIA FERREIRA DE AGUIAR -
- Presidente da Câmara Municipal -

Publicado em data de 15/01/2025



Câmara Municipal de Centralina - MG
Daltro Tameirão Filho
OAB / MG 60.351 / OAB / GO 34.845-A
Técnico Judiciário e Parlamentar

Endereço: Rua dos Cristinos, n.º 688, Centro, CEP: 38.390-000– Centralina/MG
Telefone: (034) 3267-1401 / E-mail: camaracentralina@hotmail.com**